



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
CNPJ: 83.028.639/0001-02
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone: (49) 3652-3200 – compras@palmasola.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, realização de show artístico, com a dupla *Darlan e Fabiano e banda*. o show será realizado no dia 31 de dezembro de 2025, durante a programação das festividades de aniversário do Município, virada de ano, no município de Palma Sola - SC.

As demais especificações do objeto, estão no Anexo I – Termo de Referência.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta justifica-se pelo fato de que a prestação do serviço envolve artistas de reconhecida notoriedade no cenário musical regional.

A dupla “Darlan & Fabiano” possui ampla aceitação e reputação consolidada no segmento sertanejo regional, atendendo plenamente ao perfil artístico previsto para a programação de aniversário do Município, virada de ano (réveillon). A presença dos artistas contribui para a valorização cultural do evento, amplia sua atratividade, fortalece a participação popular e estimula a movimentação econômica no comércio local, gerando impacto social e financeiro positivo para o município.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade assegura conformidade com a legislação vigente, eficiência no atendimento da demanda pública e plena adequação aos objetivos institucionais, permitindo a realização de um espetáculo compatível com a relevância do evento e com as expectativas da população.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 que a caracteriza como indicada nas situações em que houver inviabilidade de competição. Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório.

Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

IV - DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a empresa **D&F PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, (*Dupla Darlan e Fabiano*), inscrita no CNPJ sob nº 56.634.849/0001-71, Rua Jarbas Mendes, nº 1273, Apt 201, Bairro Brasília, São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89990-000.

A escolha desta apresentação baseia-se em sua reconhecida experiência e popularidade no cenário musical regional, garantindo um espetáculo de qualidade e entretenimento para a comunidade local.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p39f8370c26a95>





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

CNPJ: 83.028.639/0001-02

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone: (49) 3652-3200 – compras@palmasola.sc.gov.br

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte, estrutura de som.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 2 – Cédula de Identidade;
- 3 – Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- 4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL**, da sede da proponente;
- 5 - Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**, da sede da proponente;
- 6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita **FEDERAL**);
- 7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando estes não forem apresentados no Credenciamento.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos serão oriundos do próprio município nas seguintes rubricas:

Dotação	
Referência:	231 2016.33390000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	09.001 Funcional: 0013.0392.0019
Ação:	2016 Promoções Culturais, Artísticas, Eventos
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos Ordinário

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Palma Sola, SC, 09 de dezembro de 2025

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p39f8370c26a95>





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
CNPJ: 83.028.639/0001-02
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone: (49) 3652-3200 – compras@palmasola.sc.gov.br

Pablo Souza
Procurador do Município
OAB/RS 81.174

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p39f8370c26a95>

